

35o Encontro Anual da ANPOCS
GT26 - Pensamento social latinoamericano

**Imigrantes e argentinos no processo civilizatório: uma análise do
pensamento social e político de Alberdi e Sarmiento.**

Marcelo Sevaybricker Moreira

Apresentação

Se o processo de independência das províncias do Rio da Prata, iniciado ainda em 1806-07 com as invasões inglesas na região e com o domínio napoleônico da Espanha, gerou uma forte crise de legitimidade da ordem colonial ele, todavia, não foi suficiente para engendrar a unidade política dessas províncias.

O que talvez passe despercebido a um iniciante da história da Argentina é que o desejo de se libertar do jugo espanhol não era nem consensual entre os argentinos no século XIX e nem tampouco foi acompanhado pelo sentimento de comum pertencimento a uma nação. A rigor, quando se tornaram independentes, os argentinos não constituíam um único povo e uma única nação. Como afirma Ricupero (2007), antes da Independência, a identidade dos moradores da região do Rio da Prata era pensada em termos de espanhol, hispano-americano, crioulo, etc. e após esse período, as referências identitárias ainda são portenho, san-juanino, etc.

É nesse contexto de formação da nação que Juan Bautista Alberdi e Domingo Faustino Sarmiento elaboraram suas obras. O tema nacional é, segundo Ianni, uma questão central em todo o pensamento latino-americano, no qual “a nação parece encontrar-se sempre em formação” (1993, p. 74.). A centralidade dessa temática está intimamente associada às dificuldades que esses autores viam na realização da constituição da nação, haja vista as particularidades do continente: o conflito entre civilização e barbárie, campo e cidade, branco e mestiço, liberalismo e caudilhismo, etc. (Ianni, 1993, p. 14).¹

A idéia comum entre os intelectuais da *Nueva Generación*, da qual participaram Alberdi e Sarmiento, é que as províncias da Prata constituíam um território sem integração, cada qual se assemelhando mais a um feudo, e estava intimamente associada à noção de que a sociedade existente no país não era civilizada, mas bárbara.

Desta feita, Alberdi e Sarmiento assumem como parte de seus projetos intelectuais e políticos a missão de civilizar esse rincão da América. Como veremos, a despeito de tantas discordâncias e polêmicas travadas ao longo de suas vidas, eles compartilhavam da opinião de que a imigração européia constituía, senão o mais

¹ O mesmo pode ser dito, por exemplo, da obra de Oliveira Vianna, para quem o grande problema da República brasileira é ainda a fragmentação do povo e da nação.

importante, um dos mais fundamentais instrumentos de transformação do povo argentino no sentido de torná-lo apto à vida civilizada, eliminando ou atenuando a influência dos elementos nacionais. Antes, contudo, de passar à análise do pensamento de ambos, importa fazer ainda mais alguns esclarecimentos sobre o contexto social, econômico e político da região do Rio da Prata no século XIX.

Cabe lembrar que em toda América Latina no período pós-independência, verifica-se um sentimento de frustração das elites liberais em relação ao rumo dos acontecimentos, haja vista que as jovens repúblicas estavam mergulhadas em guerras civis e convulsões políticas. Quer dizer, esses lugares conquistaram a independência política, mas, freqüentemente estavam muito distantes ainda do sonho de se tornarem países ricos e livres, como proclamavam suas constituições. O caso da Argentina, em particular, não foi diferente: a luta constante entre as províncias (com destaque especial para Buenos Aires que lutava para manter seus privilégios de entreposto comercial exclusivo com a Europa), a guerra entre federalistas e unitários, os conflitos entre os caudilhos e os defensores do governo geral e as tentativas fracassadas de criação de uma Constituição nacional configuraram o cenário que se sucedeu à Revolução de Maio, tornando a vida política do país mais conturbada, talvez, do que quando sob o domínio espanhol.

Além disso, é preciso recordar que, logo após a Independência, as províncias da Região do Rio da Prata eram ainda muito atrasadas economicamente. O país tinha minérios, mas não tinha minas em atividade; tinha terra em abundância, mas faltava mão-de-obra; tinha comércio, mas poucas mercadorias para serem consumidas. Até 1820, a atividade da pecuária (que depois se destacaria como atividade mais lucrativa do país) era ainda precária. Mesmo quando, ulteriormente, através da política de arrendamento da terra formulada pelo ministro Bernardino Rivadavia, a criação de gado começou a se tornar uma atividade bastante rentável, havia alguns problemas básicos a serem solucionados como, por exemplo, a questão da segurança (haja vista os ataques freqüentes dos índios dos pampas) e a falta de estrutura para dar suporte ao crescimento econômico do país (tais como estradas e um sistema de comunicação).

Importante também destacar que alguns desses males foram parcialmente solucionados mediante a ação de outro político argentino notável, Juan Manuel de Rosas. Dono de imensas terras no sul, ele comandou milícias com as quais obteve o respeito e a

submissão dos índios bravios; logrou também por meio dessas campanhas militares expandir por quilômetros a fronteira de Buenos Aires; alterou o processo de aquisição de terras, pois além do arrendamento já adotado, vendia terras públicas (a grandes fazendeiros) e concedia terras como moeda de troca para beneficiar os militares que haviam participado das campanhas de expansão do território ou de repressão aos índios e aos opositores ao regime. Em suma: Rosas se tornou um dos principais líderes políticos da primeira metade do século XIX na Argentina, sociedade esta marcada pelo domínio dos chamados caudilhos, líderes político-militares que, como ele, tornaram-se tão comuns na região desde as guerras de Independência. Mas tudo isso se deu a um custo muito alto, a saber, a supressão de qualquer liberdade na região. Seu governo, que perdurou por mais de vinte anos, foi marcado pelas guerras constantes a outras províncias e pela perseguição e morte de seus adversários através da *Sociedad Popular Restauradora* e da *mazorca*.

Ora, como se sabe, a chamada “Geração de 1837”, fundadora da Associação de Maio, do qual participaram Echeverría, Alberdi e Sarmiento (ainda que apenas como continuador desse grupo no Chile através da *Sociedade Literária*), foram considerados opositores do regime e sofreram duramente com o governo de Rosas, tendo alguns deles (como os dois autores aqui estudados) se exilado do país. De um modo geral, embora tenha havido muita discordância entre eles, todos lutaram contra a tirania de Rosas, exigindo o respeito às liberdades civis básicas e a integração do território argentino sob leis republicanas.

Uma última ponderação sobre o *rosismo* é que essa política parece ter se oposto fortemente à imigração, fomentada anteriormente pelo governo de Rivadavia mediante os programas das colônias agrícolas no interior do país. Esses imigrantes eram vistos por Rosas como uma ameaça ao país, quer pelas suas idéias progressistas, quer por ameaçarem o emprego dos argentinos.

Outro aspecto digno de nota sobre a Argentina do século XIX, já mencionado de passagem, é a sua baixa densidade demográfica. Boa parte desse território era caracterizada pelos intelectuais argentinos como um verdadeiro e desolador “deserto”. Por volta de 1820, “o território de 2 500 000 km² abrigava uma população de cerca de um terço da de Londres na época” (Lynch, 2001, p. 637). No entanto, o problema do despovoamento do território foi sendo aos poucos solucionado. Em função da própria

queda nas taxas de mortalidade (resultante do crescimento econômico e da ausência de grandes epidemias nesse período), mas também da crescente imigração (principalmente a partir do fim dos bloqueios das potências estrangeiras a Buenos Aires, em 1840, e da derrota de Rosas em 1852), a população do país passou de 55.416 habitantes, em 1822, para 177.787, em 1869. O maior crescimento populacional foi registrado, no entanto, nas províncias litorâneas de Buenos Aires e Córdoba, que aumentaram sua participação na população total de 36 por cento, em 1800, para 48,8 por cento, em 1869, evidenciando o caráter desigual da ocupação do território argentino (Lynch, 2001, p.638).

Se, por um lado, havia um deserto para ser habitado, por outro lado, as terras estavam concentradas nas mãos de poucos proprietários, os *estancieros*. Evidentemente, isso atrapalhou o projeto imigratório das elites argentinas, haja vista que, ao contrário das expectativas, uma boa parte dos imigrantes não se fixou na zona rural, mas nas cidades, já bastante povoadas, agravando os problemas de urbanização desordenada. Foi assim que do mesmo modo que a vinda de europeus foi vista, na primeira metade do século XIX, como a principal solução para a barbárie argentina, ela, na metade subsequente desse mesmo século, foi identificada como a principal causa dos problemas que acometiam as cidades do país.

Em resumo, pode-se caracterizar a Argentina da primeira metade do século XIX como uma sociedade agrária, marcada por profundas desigualdades sociais e pela falta de mão-de-obra e de integração do território. Essa sociedade era composta, na zona rural, por uma camada quase homogênea de grandes proprietários rurais que dominavam a administração pública e os cargos eletivos, bem como os recursos militares, as milícias, além dos peões, quer dizer, os gaúchos que, em geral, eram analfabetos, ignoravam qualquer conforto material e se submetiam ao poder dos *estancieros*. Esse tipo social, caracterizado como um mestiço e um habitante das regiões isoladas do país, permanecia alheio a qualquer regra pública. Foram eles que, sendo também julgados ociosos, tornaram-se o alvo preferencial das políticas republicanas de aprisionamento, castigos corporais e recrutamento para expedições nas fronteiras contra os indígenas. Assim, pelo processo civilizatório, o gaúcho foi convertido, à força, de um nômade livre num empregado da fazenda, ou num soldado a mando da República. Aquele indivíduo, um verdadeiro *outlaw*, incapaz de se dedicar a qualquer profissão ou de se ligar a qualquer instituição social, mesmo à família, deveria forçosamente ser convertido – quer através

da política de branqueamento (como proposta por Alberdi), quer mediante essa política aliada à educação básica, (como entende Sarmiento) – para que surgisse uma Argentina civilizada.

O tema do gaúcho é importante para o presente estudo porque aborda também a questão racial. Em geral, a mestiçagem foi entendida como um mal social e a imigração européia, por seu turno, como a estratégia mais eficaz de aperfeiçoamento racial e moral do povo argentino, em especial do gaúcho e, em menor medida, do indígena e do negro. Como diz Devoto (1999), a imigração em massa de europeus era desejada não apenas por Sarmiento e Alberdi, mas por todos da “Geração de 37” que acreditavam que apenas a independência política e uma ordem jurídica moderna não tinham sido suficientes para promover a civilização nas províncias do Rio da Prata; seria necessário a importação de imigrantes provenientes de locais como a Europa norte-atlântica (por oposição à Europa meridional, tida como atrasada) para tornar a Argentina um local civilizado.

De fato, o programa de imigração européia defendido por Alberdi e Sarmiento logrou assombroso sucesso. Se em 1853 apenas 3% da população do país era composta de brancos, em 1914 esse percentual subira para 95%. A população argentina passou assim de um perfil predominantemente indígena e mestiço para um majoritariamente branco. Estima-se que, entre 1857 e 1900, mais de dois milhões de emigrantes europeus tenham vindo para Argentina, dos quais 1.116 mil permaneceram no país. Esse processo só seria interrompido com a depressão de 1930, quando o financiamento governamental para a imigração cessou, haja vista a pressão dos argentinos sobre os poucos empregos existentes, e os imigrantes, de esperança civilizatória contra o deserto e a barbárie, passaram, como já foi dito, a ser objeto de xenofobia. É importante frisar que a Argentina do século XIX presenciou uma forte intervenção estatal sobre os fluxos imigratórios que, na América do Sul, só tem comparação com o que ocorreu no Brasil (Fausto, 1999).

Juan Bautista Alberdi

Com efeito, pode-se asseverar que o tema da imigração é um ponto central da obra de Alberdi, haja vista o seu lema segundo o qual “governar é povoar” (1994, cap. 31). Não é à toa também, como observa Schulman, que dos trinta e sete capítulos dos

Fundamentos da organização política da Argentina,² uma obra de síntese do pensamento do autor, dez são dedicados unicamente aos problemas do despovoamento e da imigração (1948, p. 8). Além disso, é possível asseverar que, historicamente, Alberdi foi o grande mentor intelectual do programa de imigração adotado pelo país na segunda metade do século XIX. Deve-se dizer também que essa obra pretendia, até pelo momento em que foi escrita (meses antes da aprovação da nova carta constitucional) apresentar as bases para uma Constituição que, sendo adequada às condições do país, pudesse forjar a nação argentina de modo que:

O povo bárbaro deveria dar lugar a outro civilizado com hábitos pautados pelos princípios de liberdade e igualdade, mediante a criação de novas instituições, da mudança da composição étnica, do crescimento econômico, sob a liderança de elites ilustradas (Beired, 2003, p. 69).

Na introdução aos *Fundamentos*, Alberdi defende a idéia de que há uma lei capital da civilização, segundo a qual a humanidade tende a se expandir inexoravelmente e a se misturar com outras raças. Essa lei, expressão do próprio progresso, seria igualmente a motivação fundamental que levou a Europa a colonizar o Novo Mundo. Entretanto, o próprio sistema colonial teria impedido o livre trânsito entre esses continentes e, por conseguinte, o desenvolvimento das colônias, gerando nos cidadãos americanos um ódio quanto a tudo o que é europeu. Na opinião de Alberdi, esse sentimento pode ser detectado em todas as constituições já promulgadas na América Latina, evidenciado pelas restrições quanto à aquisição e à preservação da propriedade privada, à navegação e ao comércio, à aquisição de cargos públicos, etc.

Para Alberdi, se civilizar a Argentina ainda era uma tarefa inconclusa (já que isso não foi realizado pelos líderes da Revolução de 1810), esse objetivo só poderia ser satisfeito pelo estreitamento dos laços com a Europa. Mesmo o Chile, nação que teria elaborado a carta constitucional mais avançada no Novo Mundo, não conseguiu, para o autor, resolver ainda as questões mais importantes nesse novo momento, a saber, as questões econômicas. Independentemente politicamente, mas atrasadas economicamente: esse é o juízo alberdiano sobre o estado geral das repúblicas latino-americanas.

Importa nesse ponto esclarecer que, para ele, a civilização é o fim último da humanidade, não a liberdade, como defendiam os revolucionários franceses. A liberdade,

² Por questões de praticidade, doravante, todas as referências a obra de Alberdi se limitarão a *Fundamentos*, assim como no caso da principal obra de Sarmiento aqui consultada, *Facundo: civilização e barbárie*, simplesmente mencionada como *Facundo*.

diz Alberdi, é apenas um instrumento para a civilização, sendo esta entendida como sinônimo de bem-estar, físico e moral. Como será discutida adiante, a compreensão desse autor se diferencia parcialmente da de Sarmiento.

Interessante frisar nesse ponto, já que o tema do presente trabalho é a figura do imigrante, como Alberdi vê o seu contraponto, ou seja, o residente nativo do país, quer ele seja indígena ou gaúcho. Para ele, na América, “tudo o que não é europeu é bárbaro” (Alberdi, 1994, p 70). O indígena nem sequer é um elemento importante na vida argentina, pois foi suprimido pelo europeu, só existindo como resquício da selvageria do passado. As terras indígenas, na proposta constitucional dos *Fundamentos*, serviriam para a instalação dos imigrantes, recompensados com cidadania imediata por ocupar esses territórios desoladores. Sobre os gaúchos, Alberdi avalia que eles são ineptos para a vida republicana e que não podem, ao contrário do que pensava Sarmiento, ser redimidos pela educação.

Como já foi dito, para o autor, a tarefa dos novos legisladores da América seria exatamente a de proporcionar o progresso material a esses países, já que apenas a independência política havia sido conquistada. Mas como realizar isso? A resposta dele é que a Argentina só poderia tornar-se uma nação civilizada se fosse povoada por europeus. Civilizar e europeizar: essas são as máximas dos *Fundamentos* de Alberdi.

A imigração representa, para o autor, a possibilidade de vencer o fardo histórico latino-americano da pobreza. Segundo ele, na América do Sul vive-se a situação inversa da Europa: se lá se encontram povos ricos que habitam um solo pobre; aqui se acham povos pobres que vivem num território rico. Na concepção de Alberdi, os recursos existentes em abundância no país que podem torná-lo no futuro a nação mais civilizada e próspera da América Latina, nunca foram eficientemente explorados. Mais do que somente a riqueza, ele defende que o comércio, a navegação, a integração do território, a industrialização e mesmo o ideal republicano de liberdade – marcas de um país civilizado – só poderiam ser conquistados, em última instância, por meio da imigração e povoação do território argentino.

Integração nacional, essa é uma das palavras-chave do pensamento alberdiano. Por meio das ferrovias, estradas e livre navegação dos rios do país o autor imaginava uma massa de imigrantes europeus (bem como a riqueza advinda dos países estrangeiros) ocupando o vazio do território argentino como arautos do progresso. Alberdi, inclusive,

defende a legitimidade e a necessidade do governo geral contraísse dívidas no exterior para garantir os recursos necessários para o povoamento e o progresso material do país. Mas, antes de concluir, importa esclarecer mais um pouco porque o autor acreditava que essa tarefa não poderia ser realizada com os elementos propriamente nacionais.

Em primeiro lugar, porque em função da presença da Espanha no continente nunca se cultivou um *ethos* do trabalho que caracteriza as sociedades mais avançadas. Contra essa moral de valorização do trabalho, pesava sobre os argentinos a herança hispânica que o entendia como a maior das vergonhas a que podia estar submetido um homem. A riqueza, até então, afirma Alberdi, tinha sido obtida não por meio do empenho pessoal e rotineiro, mas principalmente através da ação de homens aventureiros, que não somente admiravam o ócio, os privilégios e os empregos burocráticos, como também empregavam escravos para as atividades realmente de trabalho.³ Assim, se civilizar a Argentina significava europeizá-la, não é de qualquer Europa que Alberdi está falando, ficando a Ibéria claramente excluída de seu modelo de civilização; sua predileção pelos europeus do Norte é explícita.

Uma segunda razão utilizada pelo pensador argentino para explicar o atraso econômico dos países da América Latina é a já mencionada ausência de “braços” para levar essa empresa a cabo. Além de não haverem hábitos e valores adequados para promover o progresso no país, Alberdi salienta que não há uma quantidade mínima de habitantes para, por assim dizer, se fazer uma civilização. A Argentina é um deserto: despovoada, atrasada economicamente, sem um mercado interno integrado; e a eliminação do deserto é, conseqüentemente, o objetivo máximo da nova Constituição.

Para o autor, uma experiência bem sucedida em relação ao atraso advindo do despovoamento era a dos Estados Unidos que, com o milagroso aumento da população, os faz ser “o assombro e a inveja do universo” (Alberdi, 1994, p. 185). Ao que parece, ele imaginava para a Argentina oitocentista algo parecido à conquista do Oeste norte-americano, isto é, colonos europeus ou descendentes de europeus se fixando no interior do país por meio da aquisição de terras e do desenvolvimento do comércio e da indústria.

³ Semelhante pensamento pode ser encontrado em alguns autores brasileiros, como Sérgio Buarque de Holanda, por exemplo, que identificava na herança ibérica (e na sua arraigada e longa prática de escravidão) uma inadequada visão do trabalho (aliada à expectativa de ganho fácil) e que constituía um óbice à modernização do Brasil (Holanda, 2006).

Por isso, conclui ele, ao contrário das outras Constituições promulgadas anteriormente na Argentina, a nova carta constitucional deve se ocupar não apenas em estabelecer ideais, mas principalmente em procurar garantir a existência dos meios necessários para a consecução dos fins da República. Contra a tendência utópica presente em todas as constituições anteriores (que pareciam acreditar que nações podem ser construídas por decreto), o autor reivindica para si uma postura realista: evitar o plágio de leis que não se adaptam à realidade local e determinar fins e meios específicos que sejam condizentes com as necessidades mais prementes do país. E, para o autor, não existe nenhum outro meio mais eficiente para obter todos esses benefícios do que a imigração intensa de povos civilizados. Mas como estimular a entrada de europeus no país?

Alberdi pondera que existem duas razões naturais para a entrada de imigrantes europeus no país. Em primeiro lugar, a existência de riquezas não exploradas no território argentino e, em segundo lugar, o fato de que há um excedente populacional no continente europeu. Além desses fatores, Alberdi afirma que é preciso que as novas leis procurem facilitar a entrada e permanência desses indivíduos no território argentino.

O autor sugere algumas medidas para que isso possa ocorrer. Em primeiro lugar, diz ele, é preciso garantir a liberdade religiosa. Mesmo reconhecendo o papel determinante do catolicismo no país (que, para ele, deveria ser reconhecida como religião oficial do Estado), não se deveria proibir outras práticas religiosas. Cumpre destacar que, ainda que o autor defenda que a religião seja uma força civilizadora, o argumento alberdiano a favor da tolerância religiosa, ao contrário do célebre argumento de Locke sobre o tema (2005), é basicamente instrumental. Quer dizer: a liberdade religiosa apresenta-se como um princípio a ser assegurado na Constituição, já que o seu contrário, o exclusivismo católico, significaria rechaçar exatamente aqueles a quem a Argentina, na concepção de Alberdi, devia atrair.

Além da questão religiosa, Alberdi assevera que a nova Constituição deve não apenas garantir aos estrangeiros os mesmos direitos civis que aos argentinos, como também tornar explícito que esses direitos não serão, sob nenhuma circunstância, subtraídos. Entretanto, mais do que adotar medidas não inibidoras à entrada de imigrantes, seria preciso que a nova Constituição atuasse positivamente para fomentá-la. Nesse sentido, seria razoável: 1) facilitar os matrimônios mistos com imigrantes; 2) simplificar as condições para aquisição de residências; 3) conceder ao emigrado nova

cidadania, depois de dois anos de residência contínua no país, sem a exigência de que este abandone a cidadania originária; 4) conceder aos estrangeiros os mesmos direitos de referentes à herança; 5) conceder o direito de ocupar cargos públicos secundários a fim de instruir os povos nativos na administração pública; 6) estabelecimento de tratados internacionais para facilitar a imigração; 7) conceder o direito aos estrangeiros de navegarem livremente pelos rios do país; 8) taxação igual para naturais do país e para os imigrantes; 9) dispensa do serviço militar obrigatório. Discutir-se-á aqui apenas duas dessas medidas, a primeira e a última.

A primeira porque destaca claramente um aspecto importante do pensamento de Alberdi: as raças. Pelo que já foi dito, fica claro que, para o autor, não apenas existe um determinismo das raças sobre as culturas e de que, existindo raças superiores, existem, por conseguinte, culturas superiores, como também que o Estado tem o dever de agir no sentido de eliminar ou atenuar os efeitos perversos das raças “inferiores” sobre a população, mediante o fomento à miscigenação com raças “superiores”. Ou seja: o que Alberdi defendia é que o Estado argentino promovesse uma política de “branqueamento”, pois longe de ser uma questão de menor importância, a composição racial é, de acordo com as premissas assumidas pelo autor, determinante para a conversão do país à civilização.⁴

Com relação à dispensa do serviço militar obrigatório, ela parece se inscrever na postura política mais geral de Alberdi de condenação da guerra como atividade atrasada, mas, de qualquer modo, é preciso ressaltar que, mesmo assim, os cidadãos argentinos de nascença estariam obrigados a armar-se em defesa da pátria, ao passo que os estrangeiros estariam livres para prestar ou não esse serviço pelo prazo de trinta anos. A liberação destes justificar-se-ia por uma razão muito simples: esses trabalhadores, sendo oriundos de raças mais aptas ao comércio, à indústria e à navegação, não deveriam ser forçados a arriscar suas vidas no novo país com atividades bélicas.

Schulman discute a doutrina alberdiana da imigração comparando-a com a Constituição promulgada em 1853, proposta pelo autor e sancionada com pequenas modificações. Ele demonstra que tanto em relação aos direitos comuns aos argentinos de

⁴ Novamente pode-se estabelecer um paralelo com o pensamento político-social brasileiro: Oliveira Vianna, entre outros intelectuais do fim do século XIX e início do XX, esperava que, por meio da imigração européia, a população brasileira pudesse “embranquecer” aos poucos, dada a superioridade do sangue branco, eliminando os traços físicos e culturais dos índios e negros (Vianna, 1934).

nascença e aos imigrantes, quanto aos direitos específicos desses últimos, Alberdi é extremamente transigente em relação aos estrangeiros. Por exemplo: enquanto a Constituição de 1853 estipulava que os imigrantes estariam dispensados do serviço militar por um período de dez anos, Alberdi prevê trinta anos; enquanto a Constituição determinava que um naturalizado só poderia ser eleito como senador se já fosse cidadão há seis anos (além de ter no mínimo trinta anos e dois mil pesos), Alberdi sugeria apenas quatro anos (além de trinta e cinco anos e dois mil pesos).

Uma proposta de Alberdi merece também ser destacada: no artigo 21 dos *Direitos civis e privilégios relativos somente aos estrangeiros*, ele defende que o governo pudesse conceder cidadania imediata aos estrangeiros nos seguintes casos: aqueles que realizassem grandes atos ou invenções de utilidade para a República, aqueles que introduzissem no país grandes fortunas e, por fim, os colonos que se dispusessem a fixar residência em áreas não povoadas ou ocupadas por indígenas, pois estariam, enfim, realizando o interesse público. Quer dizer: os habitantes nativos das terras “desocupadas” do país não têm direito à propriedade privada; somente aos estrangeiros esse direito liberal fundamental é assegurado.

Importa aqui uma digressão sobre um ponto importante da obra de Alberdi e que tem relação com o tema da imigração e com a obra de Sarmiento. Nos *Fundamentos*, Alberdi critica duramente as propostas educacionais que, primeiramente, acreditavam poder transformar o argentino por meio da educação e, em segundo lugar, defendiam uma educação nacional como a adotada em países já civilizados. O autor, ao contrário, faz uma defesa de que, em primeiro lugar, é preciso conformar o elemento nacional por meio da mistura racial com povos superiores, os anglo-saxões, e, em segundo lugar, defende que a educação adequada a essa nação em formação seria uma que privilegiasse as ciências práticas, não como se fazia, por exemplo, na França à época. Assim, contra Sarmiento que entendia a educação popular como o elemento civilizador por definição, o autor diz que não é pela educação que se terá ordem e, através desta, imigrantes, mas o contrário: é pela imigração que se terá ordem e, por conseguinte, educação popular.

Schulman comenta essa diferença, afirmando que a centralidade que a educação ocupa no pensamento de Sarmiento, é a mesma que ocupa a imigração no pensamento de Alberdi. Isso, ainda que correto, não pressupõe que a imigração fosse pouco importante para Sarmiento, como se verificará na seção seguinte. Assim, nos *Fundamentos* pode-se

encontrar uma espécie de libelo contra a educação escolástica, marcada pelo ensino da teologia e do direito e a favor do ensino das atividades práticas. Esse primeiro modelo educacional seria tipicamente encontrado na Espanha e na Itália que, para o autor, a despeito de toda verborragia, são países extremamente atrasados em comparação à Inglaterra e Estados Unidos, que teriam privilegiado, ao contrário, o ensino das ciências práticas. Pode-se dizer, portanto, que do mesmo modo que, para Alberdi, a Europa, como um todo, não é um modelo de civilização do ponto de vista da raça (pois os espanhóis, como ele diz, não são o melhor povo para a vida industrial e republicana), ela tampouco o é do ponto de vista educacional. Ora, se o novo homem da República argentina deve ser formado para vencer o grande e opressivo inimigo do progresso, “o deserto, o atraso material, a natureza bruta e primitiva de nosso continente” (Alberdi, 1994, p. 67), de nada adiantaria a educação especulativa própria à tradição ibérica.

Em resumo, a imigração de europeus era, na visão alberdiana, o instrumento mais eficiente para civilizar o país. O próprio Alberdi chama o povoamento e a miscigenação dos argentinos de a “verdadeira revolução”. Como observa Schulman, Alberdi foi o arquiteto de um bem sucedido projeto de imigração para Argentina; não apenas suas idéias gerais serviram como preâmbulo à Constituição da República da Argentina proclamada em 1853, como também seu projeto de trazer a Europa para a América surtiu efeito, como já se afirmou no intróito do presente texto.

Domingo Faustino Sarmiento

Com efeito, o tema da imigração no pensamento político de Sarmiento tem menos destaque do que na obra de Alberdi, uma vez que o primeiro assume a imigração como um dos instrumentos de civilização, mas considera também a possibilidade de que o povo argentino seja civilizado por meio da educação.

O livro mais célebre do autor, *Facundo*, é uma biografia de um famoso caudilho que, quando da publicação do livro já havia morrido há mais de dez anos. Nesse período, Juan Manuel de Rosas, o herdeiro político de Facundo e antes governador da província de Buenos Aires, controlava agora a Argentina sob o sistema do terror. Mas mais do que uma simples biografia de um líder político, o livro de Sarmiento pretende retratar, através da vida desse político, a sociedade argentina; Facundo é entendido por Sarmiento como

um produto da sociedade argentina num determinado ponto de sua evolução, um expressivo indicador da política do país.

Contudo, o alcance dessa obra parece ser ainda maior, na concepção de Sarmiento: os acontecimentos narrados no livro devem ser compreendidos como parte do conflito universal entre civilização e barbárie. A história da Argentina nada mais seria, nesse sentido, do que um capítulo da história de toda a humanidade, pois se agora era lá que se protagonizava a luta entre esses dois princípios, antes o mesmo teria ocorrido no Velho Mundo e na América do Norte.

Se no pensamento de Alberdi parece haver uma identificação absoluta entre, de um lado, civilização e vida urbana (marcada pela indústria, comércio, direitos e liberdades civis e representada por Buenos Aires) e, de outro lado, entre barbárie e a vida dos pampas (dos gaúchos e selvagens, bem como a tradição hispânica), em Sarmiento, todavia, as coisas não se passam de modo tão unívoco assim. Em primeiro lugar, porque civilização e barbárie não se referem a espaços geográficos ou a momentos históricos bem definidos. Os vínculos entre civilização e barbárie não são, portanto, de “natureza antitética ou excludente”, mas antes termos relativos (Mitre, 2004, p. 49). Barbárie não é o oposto de civilização, mas mistura-se a essa no próprio processo de modernização pelo qual passava a Argentina. Em segundo lugar, mesmo os gaúchos, isto é, os habitantes originais do campo não representam, ao contrário de como Alberdi pensava, apenas a barbárie. Se Sarmiento não poupa críticas a essa camada do povo argentino, especialmente quando comparado ao europeu ou ao norte-americano, não deixa também de destacar algumas de suas qualidades, revelando certa nostalgia e ambigüidade em relação às tradições argentinas até então existentes. Discutir-se-á cada um desses pontos a seguir.

Com relação às críticas de Sarmiento ao povo argentino elas não diferem, em linhas gerais, das críticas de Alberdi. A preguiça, o gosto pela violência, a autoridade sem limites, a ausência de um cristianismo autêntico (tendo a religião sido reduzida por força da necessidade a uma crença primitiva e natural) são algumas das características negativas apontadas por Sarmiento. Comparando a vida nos pampas com a dos povos asiáticos, o autor resume o modo de vida do campo argentino dizendo que lá “não há *res publica*” (Sarmiento, 1996, p. 76) e alude a dois fatores, destacados igualmente por Alberdi, para explicar isso: o deserto e as raças.

Não há civilização e não há república possível em um território despovoado. Faltam, em suma, homens para civilizar a Argentina. Mas, precisamente como Alberdi, além do déficit populacional (o aspecto quantitativo), acrescenta-se a questão racial como fator agravante (o aspecto qualitativo). O povo argentino seria, para Sarmiento, composto por uma mistura racial de espanhóis, indígenas e negros que, se não impede a realização dos desígnios da civilização, dificulta bastante, haja vista a indolência e a incapacidade industrial dos mesmos. A dicotomia trabalho-preguiça reaparece associando o segundo termo às três raças que habitam o país: índios, negros e espanhóis. Quanto aos indígenas, Sarmiento, de certo modo, se lamenta pela incorporação desse elemento ao povo argentino, acreditando que melhor seria se eles tivessem sido definitivamente eliminados. Em relação aos negros, a sua introdução forçada no continente não resolveu o problema do trabalho, apenas agravou-o, consolidando um *ethos* do ócio entre os argentinos. Por fim, os espanhóis que, abandonados aos seus próprios instintos, não conseguiram, ao longo dos séculos, civilizar efetivamente o país.

Pode-se dizer o mesmo do que foi dito antes sobre o pensamento de Alberdi, sobre Sarmiento: ambos supõem a existência de raças, a desigualdade entre elas, o determinismo racial sobre a cultura e, por fim, a necessidade de transformar essa “massa” de que é composto o povo argentino. Assim, a comparação do modo de vida dos argentinos com os dos imigrantes que viviam no país revelam uma considerável assimetria entre ambos, causando, diz Sarmiento, compaixão e vergonha pelos primeiros.

Mas se, para Sarmiento, os gaúchos não são, ao contrário de Alberdi, expressão pura da barbárie, quais seriam as suas qualidades? Para o autor, esse gaúcho indolente, em estado de anomia, apresenta algumas virtudes inegáveis. Em primeiro lugar, as qualidades físicas: força, habilidade com o cavalo e com a faca e a resistência frente às adversidades. Esta última já sugere que suas virtudes não se limitam ao corpo: o gaúcho é um “estóico” dos pampas, pois aprendeu a viver em meio a todas as privações com serenidade, com resignação e com valentia. Esse espírito de superação frente a tudo aquilo que lhe é hostil, criou no argentino uma atitude de superioridade e de independência individual (do qual Facundo é expressão, com a sua recusa em se submeter a qualquer autoridade ou lei) e, ao mesmo tempo, o próprio sentimento de pertencimento a uma nação.

Dois destaques devem ser feitos sobre isso: o primeiro de que, ao contrário de Alberdi, Sarmiento parece entender que os gaúchos contribuem para a formação da civilização e da nacionalidade argentina; segundo que, exatamente porque existe esse sentimento de apego à cultura regional, tudo o que é europeu será rechaçado pelos gaúchos. Como se viu, esse ódio à civilização europeia também é diagnosticado por Alberdi, e ele entende que é algo deve ser combatido. Embora Sarmiento, em certa medida, reconheça nesse sentimento algo de positivo, não deixa também de perceber os conflitos dele decorrentes. Percebe-se, portanto, como o tema da imigração chocava-se com a cultura predominante do país, a cultura dos gaúchos. Ora, esse é exatamente um dos temas centrais de *Facundo*: de um lado, o conflito entre o campo e o homem da campanha e, de outro lado, as cidades e seus habitantes.

Como se disse antes, os conceitos-chave de *Facundo*, civilização e barbárie, são relativos e não antitéticos. Viu-se já, a partir do tema dos gaúchos, que mesmo aquilo que é, comparativamente à Europa, bárbaro também tem o seu valor. Mas é preciso destacar também que a Europa, como um todo, não é para Sarmiento (assim como não é para Alberdi) um modelo civilizatório. Quer dizer: mesmo no Velho Mundo é possível encontrar a barbárie lado a lado e em conflito com a civilização (Espanha e Inglaterra), assim como em duas cidades argentinas – Córdoba e Buenos Aires. A primeira é caracterizada como de forte influência ibérica, um expoente da cultura medieval na Argentina, anti-moderna, representa, quando comparada à segunda, a barbárie. Buenos Aires, por sua vez, é descrita pelo autor como cosmopolita e republicana (inclusive repetindo os erros dos revolucionários franceses) e identificada com o solo do qual nascerá a nova civilização argentina, embora, paradoxalmente, tenha se submetido por duas décadas à barbárie de Rosas.

Assim, na visão de Sarmiento, Buenos Aires foi também barbarizada. Esse processo, que se inicia a partir da Revolução de Independência (demonstrando a ambigüidade desta Revolução, pois se permitiu o fim do jugo espanhol, possibilitou, igualmente, a liberação das forças bárbaras do campo contra as cidades), teve como protagonista o próprio biografado de Sarmiento. Facundo era, pela sua própria formação, um “gaúcho mau”, um indivíduo violento e autoritário, mas também impetuoso, passional, em suma, incapaz de governar. Rosas, também bárbaro e, nesse sentido, continuador da política de Facundo, é, por outro lado, calculista e frio, capaz de

estabelecer um governo fundado sob o terror, através da perseguição sistemática a qualquer manifestação de liberdade e de consciência. Destarte, do mesmo modo que há diferentes sentidos ou graus de civilização (Espanha e Inglaterra, Córdoba e Buenos Aires), dependendo do que exatamente é comparado, há também diferentes formas de barbárie (Facundo, a “barbárie selvagem” e Rosas, a “barbárie civilizada”). Civilização, portanto, no pensamento de Sarmiento, parece só adquirir sentido quando oposta à barbárie, mas os dois termos mudam freqüentemente de sentido.

Entretanto, ainda que tenha gradações múltiplas, diferentemente de Alberdi, civilização era, para Sarmiento, algo a ser ainda construído no território argentino, tomando como modelo outros países (alguns países do norte da Europa e, em especial, os Estados Unidos) e utilizando a imigração como um dos meios civilizatórios.

No décimo quinto capítulo de *Facundo*, Sarmiento estabelece metas para o próximo governo. Muitas delas coincidem com os objetivos da nova Constituição da Argentina proposta por Alberdi: fomento à livre navegação, ao comércio e à indústria, constituição de uma justiça pública, respeito à liberdade de opinião (inclusive religiosa) e garantia da propriedade privada. Algumas também abordam os temas do povoamento e da imigração. Sarmiento afirma que o novo governo deverá atuar de maneira oposta ao governo de Rosas, induzindo ativamente a vinda de imigrantes para a ocupação do deserto.

Para Sarmiento, o povoamento da Argentina é condição necessária para o país tornar-se civilizado e a República, portanto, deveria fomentar esse processo, certificando-se que todo o território (e não apenas o litoral) fosse ocupado pelos imigrantes. Como Alberdi, ele entende que o desenvolvimento dos Estados Unidos se deu por causa da imigração em massa de europeus que ocorreu até 1840. Contudo, depois desse período, os imigrantes europeus começaram a encontrar nesse país as mesmas dificuldades das quais fugiam no Velho Mundo. Desta feita, o fluxo migratório teria mudado de direção, procurando novas paragens como o Rio da Prata, que oferece, naturalmente, um ambiente adequado, em função da amenidade do clima e da abundância dos meios de subsistência. Entretanto, em função da tirania de Rosas, esses imigrantes teriam se deslocado para Montevidéu que, pelo que cresceu em um ano teria se tornado uma cidade mais bela que a própria Buenos Aires. Ora, sendo assim, para o autor de *Facundo*, a saída de Rosas do poder era um assunto de primeira grandeza, pois, caso contrário, os imigrantes europeus

– que poderiam proporcionar para a Argentina o que fizeram na América do Norte – jamais viriam.

Percebe-se, portanto que, ainda que o tema a imigração não seja trabalhado com a mesma recorrência do que por Alberdi, ele não deixa de ser central para o pensamento de Sarmiento. Nas suas palavras, a imigração europeia era o “elemento principal de ordem e moralização com que conta a República da Argentina” (Sarmiento, 1996, p. 326). No entanto, ao contrário de Alberdi, a imigração não parece ser o instrumento civilizatório principal, na concepção de Sarmiento. Ela sempre é pensada em associação a um projeto de educação pública dos argentinos nativos e naturalizados.

Além disso, para Alberdi também era pensada em termos distintos de Sarmiento. Enquanto para o primeiro ela deveria ser técnica e voltada para promover a indústria e o progresso material do país, para o segundo, já que civilização significa ilustração, a educação pública deveria ser voltada para todas as ciências e artes. Como comenta Monte Alto (2008), o livro *Facundo* é ele mesmo uma forma de se opor à barbárie reinante num país governado pelos caudilhos, entendendo barbárie, sobretudo, como um tempo sem memória e sem escrita. Ao narrar a história da formação da nação argentina, Sarmiento entendia o próprio ofício como uma forma civilizada de combater a barbárie.

Conclusão

Para encerrar, cabe discutir sobre algumas outras semelhanças entre a obra de Alberdi e Sarmiento no que tange às questões da civilização e da imigração.

A primeira é que ambos são pensadores liberais e que acabaram ficando para a posteridade como os intelectuais responsáveis pela “fundação da chamada Argentina moderna” ou como “apóstolos da República e da civilização europeia” (Beired, 2003, p. 60-62). Contra a tradição autoritária dos caudilhos, ambos defenderam a criação de uma ordem política na qual os direitos civis fossem assegurados a toda população, ainda que, como se viu, índios, negros e gaúchos não fossem pensados como parte desse grupo.

Além disso, é possível dizer que os dois adotavam como modelo máximo de civilização o mundo anglo-saxão, Alberdi pensando mais nos economistas ingleses e Sarmiento nos educadores norte-americanos, ainda que os dois destacassem, por outro lado, a necessidade de se levar em conta as idiossincrasias do país.

Se os antecedentes sociais da Argentina, analisados por Alberdi e Sarmiento, ao contrário dos antecedentes sociais norte-americanos discutidos por Tocqueville (2005), dificultavam a formação de uma nação civilizada e republicana, os dois autores são bastante otimistas quanto ao futuro do país. Ambos destacam a proeminência político-econômica do país em relação às outras nações latino-americanas, ao contrário do autor francês que se mostrava receoso quanto aos perigos à liberdade individual numa democracia de massa como a estadunidense. Ora, o otimismo de Sarmiento e Alberdi quanto ao futuro da Argentina é claramente dependente da convicção de ambos em relação ao poder dos instrumentos civilizadores em transformar a sociedade “original” do país, no caso de Alberdi, a imigração européia e, no de Sarmiento, a imigração e a educação pública.

Destaca-se, deste modo, uma terceira semelhança entre os dois pensadores que diz respeito a exatamente a um desses instrumentos, a imigração. Como foi visto, esses intelectuais entenderam a política imigratória como uma forma de melhoramento moral e racial do povo argentino. Claro está que esse melhoramento implicou em algum grau de violência em relação aos elementos nacionais: de um lado, os indígenas, sendo de fato perseguidos e mortos pelas diversas campanhas militares por conquista de terras e demarcação das fronteiras e, de outro lado, os gaúchos e negros, “assimilados” por meio das políticas de branqueamento, de aprisionamento e pela submissão dos mesmos às leis e à dinâmica social da vida civilizada. Tanto Alberdi quanto Sarmiento, em seus propósitos civilizatórios, não se questionaram sobre o direito ou o respeito à cultura dos negros, indígenas e gaúchos.

Para pensar criticamente esse incômodo aspecto da obra desses autores, nos apropriamos aqui da idéia de colonialidade do saber, discutida, por exemplo, por Aníbal Quijano. Segundo ele, na América Latina “o fim do colonialismo não significou o fim da colonialidade” (Quijano, 2005, p. 267). Quer dizer: mesmo livres juridicamente de sua condição colonial, as repúblicas latino-americanas, como a Argentina no século XIX, permaneciam reféns dos modos de pensar próprios à metrópole ou às nações que exerciam forte influência cultural sobre elas. Destarte, era comum que as elites intelectuais latino-americanas incorporassem os valores e ideais daqueles aos quais eles tinham se contrapostos à época da Independência.

Nesse sentido, encontramos nas obras de Alberdi e Sarmiento formas do que se convencionou chamar de colonialidade do saber (Lander, 2005). Quer dizer: uma herança epistêmica que conforma o modo de ver o mundo segundo a ótica do colonizador e que induz a pensar a diferença ou a diversidade cultural de modo universalista e excludente. Nesse sentido, o gaúcho, o indígena e o negro constituem o avesso da modernidade desejada, a barbárie, tendo que ser modificados. Mesmo Sarmiento, ao reconhecer as virtudes da cultura gaúcha não deixa de querer sua transformação, processo este, do seu ponto de vista, inevitável.

Com o advento da Modernidade, iniciada com a expansão marítima liderada pelos ibéricos, as formas de saber hegemônicas no Ocidente começam a estabelecer que o modo de vida liberal, moderno, citadino era não apenas o mais desejável, como também o único possível tendo em vista a força inexorável do progresso. Assim, os diferentes povos e culturas começaram a ser pensados como partícipes de um mesmo processo e de uma mesma História que culminaria com o desenvolvimento e equiparação dos mais atrasados em relação aos mais desenvolvidos, identificados, obviamente, com a Europa e também, a partir do século XIX, com a América do Norte. Basta lembrar que seja na noção alberdiana de lei do progresso e de expansão da humanidade, seja na interpretação de Sarmiento de que a Argentina era o cenário no qual barbárie e civilização se enfrentavam, revivendo o passado europeu e estadunidense, a idéia de uma universalidade excludente – pois objeta qualquer outra forma de vida como bárbara, primitiva e, portanto, como algo que tende ao desaparecimento – é inequívoca.

Aquele modo de vida historicamente datado e determinado, o qual se convencionou denominar de “ocidental”, torna-se, então, o modelo a que todos devem se adaptar, processo este que culmina com a própria “naturalização” desse modo de vida e com o impedimento de que outras formas culturais. Entendemos que é nessa chave de interpretação que se deve compreender não apenas o silêncio dos dois autores liberais aqui avaliados em relação ao massacre que se produziu sobre índios, negros e gaúchos na Região do Rio da Prata, mas mesmo o elogio de que isso fosse realizado. Tanto para Alberdi quanto para Sarmiento, o destino desses grupos sociais se limitava claramente a duas alternativas: assimilação (inclusive via política imigratória e posterior miscigenação) ou eliminação.

À luz dessa perspectiva liberal e universalista, ambos acreditavam que a ocupação das terras indígenas e gaúchas era necessária e legítima. Como grupos não civilizados, que não conhecem e não possuem lei e escrita, eles, a rigor, não possuem a propriedade da terra em que vivem. Por isso, mesmo habitadas, as terras argentinas deviam parecer a Alberdi e Sarmiento realmente como um “deserto”, pois careciam de civilidade; trata-se de um espaço pré-político. Nesse sentido, Castro-Gómez (2005, p. 172-173) nos fala que a invenção do espaço público e de cidadãos no contexto latino-americano implicou a “invenção do outro”, quer dizer, do “bárbaro” e isso se fez de quatro modos: através da criação de constituições e leis, da elaboração de manuais de urbanidade e de gramáticas da língua pátria e da pedagogia. Como se sabe, Alberdi dedicou-se ativamente à criação e promulgação de uma nova constituição para seu país, ao passo que Sarmiento, ao mesmo tempo em que procurou formular leis adequadas à Argentina, dedicou boa parte de sua vida ao ensino público e à gramática castelhana.

Criar a identidade do cidadão moderno na América Latina implicava gerar uma *contraluz* a partir da qual essa identidade pudesse ser medida e afirmada como tal. A construção do imaginário da “civilização” exigia necessariamente a produção de sua contraparte: o imaginário da “barbárie” (Castro-Gómez, 2005, p. 175-176).

Para finalizar, deve-se lembrar que tanto pelo aspecto quantitativo quanto pelo aspecto qualitativo, a imigração européia na Argentina foi um sucesso: crescimento populacional e “branqueamento” da população. O êxito dessa política não impediu, todavia, que esse programa provocasse vários efeitos não previstos pelos autores. Além do agravamento das questões sociais nas cidades, regiões privilegiadas pelos imigrantes, como os crescentes conflitos trabalhistas, há que se ressaltar a questão da identidade nacional. Formada, originalmente, a partir de uma fusão entre espanhóis, índios e negros e também povoada por imigrantes de diversas origens, a nacionalidade argentina era um amálgama de elementos dissonantes a ponto de se tornar um enigma a ser politicamente solucionado. Quem é o argentino do século XIX e XX? Essa foi uma pergunta que os intelectuais posteriores a Alberdi e Sarmiento tiveram que se colocar. E quais foram as soluções propostas para esse problema? Por um lado, a educação cívica – baseada no conhecimento da história e da geografia argentina, bem como da língua nacional – e, por outro, o serviço militar obrigatório para todos os que viviam no território argentino, inclusive os estrangeiros. Esses dois instrumentos foram considerados fundamentais para

se criar o sentimento naqueles que viviam no país de pertencimento à nação. Além disso, no afã de “inventar” uma tradição argentina, com a qual o cidadão pudesse se sentir vinculado, as elites argentinas começaram a – ironicamente – revalorizar as culturas “originais” do país, particularmente indígena e *criolla*, agindo de um modo que, provavelmente, Sarmiento e Alberdi seriam incapazes de imaginar.

Acredito que o modo como as diferentes elites intelectuais latino-americanas (argentinas, brasileiras, etc.) incorporaram esse padrão de pensamento eurocêntrico, formando e transformando o modo deles (não-europeus) se enxergar e compreender o contexto peculiar em que viviam (radicalmente distinto do Velho Mundo), constitui um campo de estudos ainda rico de descobertas, ao qual procurei, com esse trabalho comparativo sobre Sarmiento e Alberdi, contribuir.

Referências bibliográficas

ALBERDI, Juan. *Fundamentos da organização política argentina*. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1994.

BEIRED, José. Tocqueville, Sarmiento e Alberdi: três visões sobre a democracia. *História*, São Paulo, 2003, 22 (2), p. 59-78.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago. “Ciências sociais, violência epistêmica e o problema da ‘invenção do outro’”. In: LANDER, Edgardo. *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais*. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

DEVOTO, Fernando. “Imigração européia e identidade nacional nas imagens das elites argentinas (1850-1914)”. In: FAUSTO, Boris (org). *Fazer a América: a imigração em massa para a América Latina*. São Paulo: Ed. da USP, 1999.

FAUSTO, Boris. “Introdução”. In: _____ (org). *Fazer a América: a imigração em massa para a América Latina*. São Paulo: Ed. da USP, 1999.

HOLANDA, Sérgio B. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 2006.

IANNI, Octavio. *O labirinto latino-americano*. Petrópolis: Vozes, 1993.

LANDER, Edgardo. “Ciências sociais: saberes coloniais e eurocêntricos”. In: _____. *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais*. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

LIACHOVITZSKY, Luis. Lectura de Alberdi. *Desarrollo económico*, v. 12, n. 46, 1972, p. 279-303.

LOCKE, John. *Carta sobre a tolerância*. Lisboa: Edições 70, 2005.

LYNCH, John. “As Repúblicas do Prata da Independência à Guerra do Paraguai”. In: BETHELL, Leslie. *História da América Latina*, vol. 3 (*Da independência a 1870*). São Paulo: Ed. da USP, 2001.

MITRE, Antonio. *O dilema do centauro: ensaios de teoria da história e pensamento político latino americano*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003.

MONTE ALTO, Rômulo. Sarmiento e seu livro na travessia americana. *Ipotesi*. Juiz de Fora, v. 12, n. 1, 2008, p. 105-118.

QUIJANO, Aníbal. “Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina”. In: LANDER, Edgardo. *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais*. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

RICUPERO, Bernardo. “As nações do romantismo argentino”. In: PAMPLONA, Marco e MÄDER, Elisa (org.). *Revoluções de independência e nacionalismo nas Américas: Região do Prata e Chile*. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

SARMIENTO, Domingo. *Facundo – civilização e barbárie*. Petrópolis: Vozes, 1996.

SCHULMAN, Sam. Juan Bautista Alberdi and his influence on immigration policy in the Argentine Constitution of 1853. *The Americas*, v. 5, n. 1, 1948, p.3-17.

TOQUEVILLE, Alexis. *A democracia na América*. 2ª ed. 2 vol. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

VIANNA, Oliveira. *Raça e assimilação*. São Paulo: Ed. Nacional, 1934.